

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

Avenida Antônio Finco, 330 - Fone: (54) 352-1296
CEP 99.870-000 - São José do Ouro - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1863/2007. DE 29 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES, SETORES, SESSÕES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Sérgio Girelli, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 44, § 6º.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a identificação dos setores, sessões e departamentos da Administração Municipal.

Parágrafo Único – A identificação deverá conter:

- a) – Horário de atendimento;
- b) – responsável;
- c) – nome dos demais servidores e respectiva função.

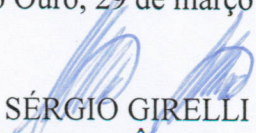
Art. 2º - Torna obrigatório o uso de crachás de identificação, contendo o nome e o cargo, para todos os servidores do Município de São José do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, CONSTANCE LOTTICI,
São José do Ouro, 29 de março de 2007.


SÉRGIO GIRELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2007.

